

PROJETO DE LEI N° , DE 2021**(Do Sr. BALEIA ROSSI)**

Declara a “Feira do Bordado e Enxovals de Ibitinga”, no Estado de São Paulo, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural da “Feira do Bordado e Enxovals de Ibitinga”, no Estado de São Paulo, para o circuito turístico brasileiro.

Art. 2º Fica a “Feira do Bordado e Enxovals de Ibitinga” constituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, para todos efeitos legais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A “Feira do Bordado e Enxovals de Ibitinga” é realizada de forma ininterrupta desde 1974 e entendemos que preenche os pré-requisitos legais de forma a receber incentivos governamentais necessários para promover o incremento financeiro e as atividades artísticas e culturais que acontecem anualmente na cidade.

Vale destacar que, ao longo do tempo, prevalece o bordado artesanal, uma prova concreta da criatividade do povo ibitinguense e da manifestação sociocultural local. A partir da segunda edição da “Feira do Bordado e Enxovals de Ibitinga”, a duração do evento foi ampliada e shows diários passaram a ocorrer com o objetivo de divulgação, entretenimento e manifestação do público. Um número cada vez maior de famílias começou a mostrar sua capacidade de criação com as linhas e os tecidos. Desenhos criativos, declarações, paisagens e verdadeiras obras de arte passaram a serem estampadas em lençóis, toalhas e nos mais diversos tipos de roupas e tecidos.

A importância do evento foi tão significativa que a cidade e a região passaram por grande transformação. As lojas foram se multiplicando; a geração de emprego e renda aumentou a cada edição; e os shows e as



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Baleia Rossi
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212742857200>



* C D 2 1 2 7 4 2 8 5 7 2 0 0 *

manifestações sociais e culturais passaram a ser referência muito além das fronteiras estaduais. Por fim, a Feira passou a ser prioridade para milhares de cidadãos e autoridades governamentais da região e do Estado de São Paulo. O bordado artesanal de Ibitinga é reconhecido e aplaudido em todo o Brasil e até no exterior.

Atualmente, a Feira é realizada durante dez dias consecutivos, a movimentação financeira alcança dezenas de milhões de reais, com repercussões permanentes, tendo em vista a continuidade dos negócios fechados, e possibilita a interação de pessoas de diferentes origens e interesses. Apenas para ilustrar a dimensão da Feira, são mais de 170 expositores distribuídos em 25 mil metros quadrados de área, com muitos shows e um público visitante de 200 mil pessoas, oriundas de todas as regiões do país.

Um imenso espaço coberto e climatizado, de aproximadamente 60% do total, dividido em três pavilhões, um para os bordados, outro para produtos variados e o terceiro para a 'Praça de Alimentação' e os shows, proporciona conforto, diversão e oportunidades de negócios aos visitantes. Além da inegável importância econômica, a Feira do Bordado e Enxovals de Ibitinga representa muito para a manifestação artística e cultural da região. É ali que se encontram milhares de brasileiros de todos os estados, congregando ideias e participando de eventos e shows que evidenciam a alma do interior próspero do Brasil. A "Feira do Bordado e Enxovals de Ibitinga" é referência econômica e sociocultural nacional e a cidade já foi elevada à condição de estância turística.

Portanto, conto com o total apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

BALEIA ROSSI
Deputado Federal
MDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Baleia Rossi
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212742857200>



* C D 2 1 2 7 4 2 8 5 7 2 0 0 *